

Circuito

BRASILEIRO

de Vôlei de Praia

Challenger

REGULAMENTO

2020

VÔLEI  **BRASIL**
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL

Circuito

BRASILEIRO

de Vôlei de Praia

REGULAMENTO

Challenger

2020

Sumário

| | |
|---|-----------|
| CAPÍTULO 1 INTRODUÇÃO | 9 |
| 1.1. CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV) | 9 |
| 1.2. DIREITOS DACBV | 9 |
| 1.3. UNIDADE DE VOLEI DE PRAIA DA CBV (UVP)..... | 10 |
| CAPÍTULO 2 GENERALIDADES | 11 |
| 2.1. DENOMINAÇÃO E REALIZAÇÃO | 11 |
| 2.2. CALENDÁRIO DA COMPETIÇÃO | 11 |
| 2.3. DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO | 11 |
| CAPÍTULO 3 | 12 |
| CBVP CHALLENGER | 12 |
| 3.1. FORMATO DA COMPETIÇÃO | 12 |
| 3.2. TORNEIO QUALIFYING | 12 |

| | | |
|---------------|---|-----------|
| 3.3. | SISTEMA DE DISPUTA DO TORNEIO QUALIFYING | 13 |
| 3.4. | TORNEIO PRINCIPAL | 14 |
| 3.4.1. | Composição..... | 14 |
| | 07 duplas do ranking | 14 |
| | 01 Wild Cards..... | 14 |
| | 04 duplas do torneio qualifying | 14 |
| | Total 12 duplas | 14 |
| 3.4.2. | Formação dos grupos..... | 14 |
| 3.4.3. | Fase classificatória..... | 15 |
| 3.4.4. | Fase eliminatória | 16 |
| 3.4.5. | SEMIFINAIS, DISPUTAS DE 3º LUGARESE FINAIS | 16 |
| 3.5. | CLASSIFICAÇÃO FINAL E PONTUAÇÃO | 17 |
| 3.6. | SISTEMA ALTERNATIVO DE COMPETIÇÃO..... | 17 |

| | |
|--|-----------|
| CAPÍTULO 4 RANKING | 18 |
| 4.1. Ranking Individual | 18 |
| 4.2. Ranking de Duplas (Entrada para a Etapa) | 18 |
| 4.3. Ranking Final de Duplas | 19 |
| CAPÍTULO 5 | 20 |
| INSCRIÇÕES | 20 |
| 5.1. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NAS ETAPAS | 20 |
| 5.2. PROCEDIMENTOS PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE ATLETA | 21 |
| CAPÍTULO 6 | 24 |
| 6.1. WILD CARD | 24 |
| CAPÍTULO 7 PREMIAÇÃO | 25 |
| 7.1. CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO | 25 |
| CAPÍTULO 8 HOSPEDAGEM | 26 |

| | | |
|--------------|---|-----------|
| 8.1. | <i>HOSPEDAGEM</i> | 26 |
| | CAPÍTULO 9 CONGRESSO TÉCNICO | 27 |
| 9.1. | <i>CONSIDERAÇÕES</i> | 27 |
| 9.2. | <i>CONGRESSO TÉCNICO DO TORNEIO QUALIFYING</i> | 28 |
| 9.3. | <i>CONGRESSO TÉCNICO DO TORNEIO PRINCIPAL</i> | 28 |
| | CAPÍTULO 10 | 29 |
| | PREMIAÇÃO POR ETAPA | 29 |
| | CAPÍTULO 11 | 30 |
| 11.1. | <i>NORMAS PARA ATUAÇÃO DOS TÉCNICOS</i> | 30 |
| 11.2. | <i>NORMAS PARA ATUAÇÃO DAS COMISSÕES TÉCNICAS</i> 32 | |
| | CAPÍTULO 12 REGRAS E ARBITRAGEM | 33 |
| 12.1. | <i>REGRAS DA COMPETIÇÃO</i> | 33 |
| 12.2. | <i>ARBITRAGEM</i> | 34 |

| | | |
|---|---|----|
| 12.3. | <i>PROTÓCOLOS</i> | 36 |
| 12.4. | <i>REGRA DOS 12 (DOZE) SEGUNDOS</i> | 36 |
| CAPÍTULO 13..... | | 37 |
| REGISTRO E RENOVAÇÃO ANUAL..... | | 37 |
| 13.1. | <i>REGISTRO DE ATLETA</i> | 37 |
| 13.2. | <i>RENOVAÇÃO ANUAL</i> | 37 |
| CAPÍTULO 14 OBRIGAÇÕES DOS ATLETAS..... | | 38 |
| 14.1. | <i>OBRIGAÇÕES DOS ATLETAS</i> | 38 |
| CAPÍTULO 15 CONTROLE DE DOPAGEM | | 40 |
| 15.1. | <i>CONTROLE DE DOPAGEM</i> | 40 |
| CAPÍTULO 16 JUSTIÇA DESPORTIVA | | 41 |
| 16.1. | <i>JUSTIÇA DESPORTIVA</i> | 41 |
| CAPÍTULO 17 DISPOSIÇÕES FINAIS | | 42 |

| | | |
|-------|---|-----------|
| 17.1. | DISPOSIÇÕES FINAIS | 42 |
| | CAPÍTULO 18 ANEXOS | 43 |
| 18.1. | ANEXO I – INSTRUÇÕES PARA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE INSCRIÇÕES:..... | 43 |
| 18.2. | ANEXO II – CÁLCULO PARA RETORNO ÀS ETAPAS APÓS AFASTAMENTO POR MATERNIDADE OU LESÃO GRAVE..... | 46 |
| 18.3. | ANEXO III – QUADRAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS..... | 48 |
| 18.4. | ANEXO IV – UNIFORMES..... | 50 |
| 18.5. | ANEXO V – TABELA DO TORNEIO QUALIFYING..... | 51 |
| 18.6. | ANEXO VI – REGRAS PARA O CÁLCULO DE PONTOS E SETS | 54 |
| 18.7. | ANEXO VII – TERMO DE COMPROMISSO | 56 |

CAPÍTULO 1

INTRODUÇÃO

1.1. CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV)

- a. A Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) é o órgão governante do Voleibol no Brasil e tem autoridade e responsabilidade sobre todas as atividades que fazem parte do Calendário Oficial do Vôlei de Praia no país, sejam elas profissionais ou amadoras assim como as competições da Federação Internacional de Voleibol (FIVB) realizadas no Brasil.
- b. As competições que integram o Calendário Oficial do Vôlei de Praia da CBV estão diretamente sob a sua autoridade e são de sua exclusiva propriedade. Esta propriedade inclui, sem estar limitada a tanto, todos os direitos de comercialização, publicidade, transmissão de rádio ou TV (ao vivo, VT, por cabo, fio, circuito fechado, etc...), internet, fotografias e vídeo, filmes, publicações, *posters*, revistas, jornais (todas as formas de publicidade onde as atividades da competição existam), o uso de mascotes, símbolos, emblemas, slogans no geral e todos os direitos comerciais e de marketing inerentes à competição.

1.2. DIREITOS DACBV

- a. O nome e logotipo oficiais são propriedades da CBV. O uso de mascote, logotipo, história e arquivos associados ao calendário terá que ser previamente autorizado pela CBV.
- b. Todos os direitos de televisão, gravação e comercialização.
- c. **Itens licenciados:** camisetas, camisas, shorts, chapéus, bonés, toalhas, bolsas, bolas oficiais, adesivos, plásticos, revistas, *posters*, postes, redes, antenas, fitas de marcação de quadra, placares, cronômetros, refrigerantes, água e todos os outros itens referentes ao Vôlei de Praia.
- d. O Regulamento da Competição.
- e. As Regras Oficiais do Vôlei de Praia.

- f. As Diretrizes dos Torneios Brasileiros de Vôlei de Praia.
- g. Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

1.3. UNIDADE DE VOLEI DE PRAIA DA CBV (UVP)

- a. A Unidade de Volei de Praia (UVP) está sob a exclusiva e total autoridade da CBV e é responsável pela supervisão, organização e promoção dos torneios incluídos no Calendário Oficial do Vôlei de Praia da CBV.
- b. As resoluções da UVP terão efeito imediato quando aprovadas pela CBV / Comissão Nacional de Atletas e publicadas em Nota Oficial.
- c. Qualquer consulta deverá ser encaminhada à:

Confederação Brasileira de Voleibol
Av. Salvador Allende 6.555/ Pavilhão 1, entrada portão B,
Riocentro, CEP: 22783-127, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro
Site: www.cbv.com.br
E-mail: voleidepraia@volei.org.br

CAPÍTULO 2

GENERALIDADES

2.1. DENOMINAÇÃO E REALIZAÇÃO

- a. “**CIRCUITO BRASILEIRO VÔLEI DE PRAIA CHALLENGER**” (**CBVP CHALLENGER**) é o nome fantasia do Campeonato Brasileiro Adulto de Vôlei de Praia Challenger.

2.2. CALENDÁRIO DA COMPETIÇÃO

- a. O calendário oficial da competição será publicado em Nota Oficial e no site da CBV, no início da temporada.

2.3. DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

- a. O **CBVP CHALLENGER** será organizado e dirigido pela UVP através de um Comitê Organizador (Delegado Técnico, Coordenador de Arbitragem, Produtora do Evento e Representante da Unidade de Vôlei de Praia) designado pela CBV, que terá autoridade e autonomia para:
 - I. Elaborar as tabelas dos jogos e divulgar as datas, locais e horários dos mesmos;
 - II. Adotar todas as providências de ordem técnica necessárias à sua realização;
 - III. Divulgar os resultados dos jogos e atualizar a tabela após o término de cada rodada;
 - IV. Assegurar o cumprimento das penalidades disciplinares emanadas pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva (**STJD**); e
 - V. Tomar as decisões finais no que diz respeito aos jogadores, inscrições, sorteios, programação dos jogos, interpretação das regras e todos os casos omissos no regulamento.
 - VI. Oferecer instalações em condições adequadas para a realização do evento;
 - VII. Disponibilizar ambulância e equipe médica para atendimento aos atletas; e
 - IX. Supervisionar todos os serviços contratados e garantir bom andamento de todos os setores envolvidos.

CAPÍTULO 3

CBVP CHALLENGER

3.1. FORMATO DA COMPETIÇÃO

O formato de cada etapa do CBVP Challenger será conforme descrito abaixo:

- 1º dia – **Torneio *Qualifying***
- 2º dia – **Torneio Principal** (fase grupos) e 4ª de final
- 3ª dia – **Torneio Principal** (finais e disputas de 3º lugares)

3.2. TORNEIO QUALIFYING

- a. Uma fase classificatória denominada “Torneio ***Qualifying***” será realizada antes do Torneio Principal, com datas divulgadas em Nota Oficial e no site da CBV.
- b. **Esta fase terá, a princípio, um limite máximo de 20 (vinte) duplas masculinas e 20 (vinte) duplas femininas, assim constituídas:**
 - 18 (dezoito) duplas classificadas através da pontuação no
 - *ranking* de duplas da etapa;
 - 02 (duas) duplas indicadas através de *Wild Cards* CBV
- c. Quando o número de duplas inscritas em um dos gêneros (masculino e feminino) não for suficiente para preencher o número máximo de vagas pré-estabelecidas, estas reverterão de um para o outro, obedecendo o número limite total de até 40 duplas participantes.
- d. **É vedada a participação de duplas estrangeiras.**

3.3. SISTEMA DE DISPUTA DO TORNEIO QUALIFYING

- a. O Torneio **Qualifying** será realizado em 01 (um) dia, obedecendo ao *ranking* da competição para fins de confecção de tabela (**Anexo V**). O sistema de disputa será o de **eliminatória simples**. Através desta fase, 04 (quatro) duplas se classificarão em cada naipes (masculino e feminino) e se juntarão às equipes já pré-classificadas para o Torneio Principal. No caso de desistência de dupla pré-classificada para o Torneio Principal, comunicada à UVP **antes** do término do horário para confirmação de participação na etapa, a equipe inscrita nesta fase que possuir melhor pontuação no *ranking* de duplas da etapa irá para o Torneio Principal, sem necessidade de participação no Torneio **Qualifying**.
- b. No caso de desistência de dupla pré-classificada para o Torneio Principal, comunicada à UVP **após** o horário de encerramento de participação no Torneio **Qualifying**, a escolha da dupla substituta será feita pelo critério de melhor *ranking* entre as equipes eliminadas na última rodada desta fase (disputa de vagas).
- c. No caso de empate por pontos entre duas ou mais duplas no momento da definição do ranqueamento para a elaboração da tabela, será feito o desempate conforme os seguintes critérios:
 - Maior pontuação individual;
 - Maior pontuação individual entre os atletas que se enquadram no item 1, na última etapa da temporada realizada. Persistindo o empate, será considerada a etapa anterior a esta e assim sucessivamente até a 1ª etapa;
 - Maior pontuação individual do ranking final de 2019;
 - Sorteio.
- d. O desempate entre duplas com 0 (zero) pontos será realizado através de sorteio.
- e. No encerramento das inscrições quando o número de vagas for maior que o número de duplas inscritas com 00 (zero) pontos a disponibilização dessas vagas será mediante sorteio.

3.4. TORNEIO PRINCIPAL

- a. Uma fase posterior à fase classificatória, denominada “Torneio Principal”, será realizada com datas divulgadas no site da CBV.

3.4.1. Composição

- 07 duplas do ranking
- 01 Wild Cards
- 04 duplas do torneio qualifying
- Total 12 duplas

A CBV poderá, em conjunto com a Comissão dos Atletas, alterar durante a temporada 2020, o formato e o sistema de disputa do Torneio Principal.

- b. É vedada a participação de duplas estrangeiras.**

3.4.2. Formação dos grupos

- a. As 12 (doze) duplas serão divididas em 04 (quatro) grupos com 03 (três) equipes, obedecendo ao ranking de duplas da etapa correspondente e jogarão no sistema “todos contra todos” dentro do grupo. A distribuição das duplas dentro dos grupos será feita como segue abaixo:

- GRUPO A – R1, R8 e R12
- GRUPO B – R2, R7 e R11
- GRUPO C – R3, R6 e R10
- GRUPO D – R4, R5 e R9

- b. No caso de empate por pontos entre duas ou mais duplas no momento da definição do ranqueamento para a divisão dos grupos, será feito o desempate conforme os seguintes critérios:

- Maior pontuação individual;
- Maior pontuação individual entre os atletas que se enquadram no item 1, na última etapa da temporada realizada. Persistindo o empate, será considerada a etapa anterior a esta e assim sucessivamente até a 1ª etapa realizada;
- Maior pontuação individual do ranking final de 2019;
- Sorteio.

3.4.3. Fase classificatória

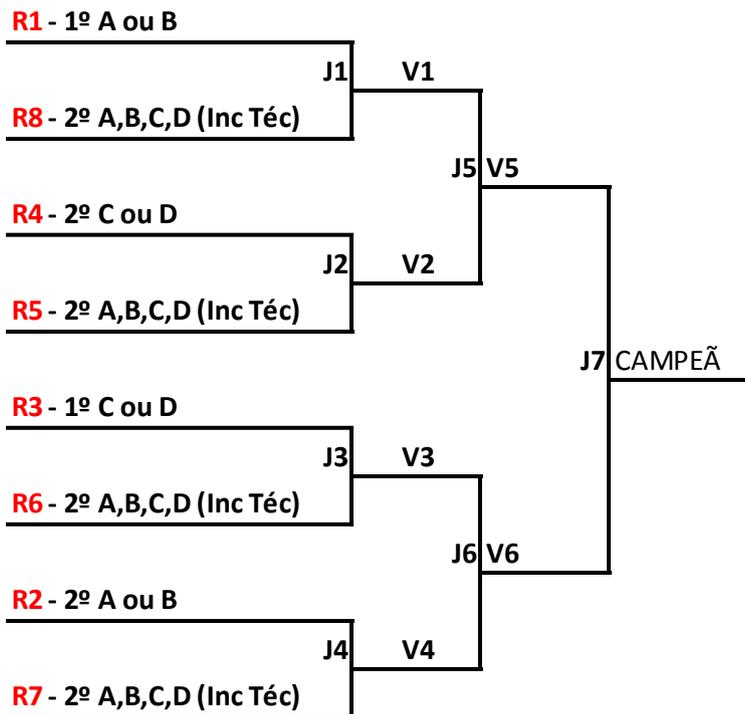
- As duplas jogarão no sistema “todos contra todos” dentro do grupo. Após os jogos desta fase, a classificação das duplas dentro de cada grupo será definida através da pontuação (vitória = 2 pontos, derrota = 1 ponto, “WO” = 0 ponto – para equipe ausente).
- Em caso de empate por pontos entre as três equipes de quaisquer um dos grupos o critério para a classificação (1º, 2º e 3º lugares) adotado será o de pontos average (pontos “pró” divididos pelos pontos “contra”). Se ainda assim continuar o empate, a definição para a classificação do 1º (primeiro) do grupo será feita através da colocação no ranking de duplas para a etapa.
- O desempate entre as duas equipes restantes (2º e 3º lugares) será definido através do confronto direto.
- **08 (oito) duplas (1º e 2º lugares de cada grupo) se classificarão para a fase seguinte - eliminatória - da competição conforme divisão abaixo:**
 - 04 (quatro) duplas que terminarem a fase em 1º lugar de cada grupo - quartas de final - (R1, R2, R3 e R4);
 - 04(quatro) duplas que terminarem a fase em 2º lugar de cada grupo – quartas de final - (R5, R6, R7 e R8);

a. Ordem dos jogos

| RODADA | GRUPOS | | | |
|-----------|--------------|---------------|---------------|---------------|
| 1ª Rodada | A1 X A3 (J1) | B1 X B3 (J2) | C1 X C3 (J3) | D1 X D3 (J4) |
| 2ª Rodada | V1 X A2 (J5) | V2 X B2 (J6) | V3 X C2 (J7) | V4 X D2 (J8) |
| 3ª Rodada | A2 X P1 (J9) | B2 X P2 (J10) | C2 X P3 (J11) | D2 X P4 (J12) |

3.4.4. Fase eliminatória

- As 08 (oito) duplas classificadas em 1º e 2º de cada grupo avançam para as 4ª de final;
- Os posicionamentos das duplas primeiras e segundas colocadas nos Grupos A, B, C, e D serão definidas como demonstradas no diagrama abaixo:



- As classificações das duplas serão definidas conforme os critérios abaixo:
 - Pontuação (vitória = 2 pontos, derrota = 1 ponto, “WO” = 0 ponto para a dupla ausente)
 - Pontos average
 - Sets average
 - Colocação no ranking de duplas para a etapa
- Posições 5 a 8 da tabela: serão preenchidas pelas equipes que terminarem

3.4.5. SEMIFINAIS, DISPUTAS DE 3º LUGAR E FINAIS

As duplas que forem derrotadas nas semifinais se enfrentarão na disputa do 3º lugar, enquanto as vencedoras disputarão a final.

3.5. CLASSIFICAÇÃO FINAL PONTUAÇÃO

Torneio Masculino e feminino

- 1º lugar – 400 (01 dupla)
 - 2º lugar – 360 pontos (01 dupla)
 - 3º lugar – 320 pontos (01 dupla)
 - 4º lugar – 280 pontos (01 dupla)
 - 5º/8º lugares – 240 pontos (04 duplas)
 - 9º/12º lugar – 200 pontos (04 duplas)
 - 13º/16º lugares – 160 pontos (04 duplas)
 - 17º/20º lugares – 120 pontos (04 duplas)
 - 21º/28º lugares - 80 pontos (08 duplas)
 - 29º/40º lugares – 40 pontos (16 duplas)
- As duplas inscritas na competição e que confirmaram participação e não comparecerem a nenhum dos jogos não receberão pontuação nem premiação e poderão responder junto ao STJD a razão deste procedimento.

3.6. SISTEMA ALTERNATIVO DE COMPETIÇÃO

- a. No caso do evento apresentar características especiais como alterações climáticas, problemas na estrutura do evento ou outros motivos que impossibilitem a realização dos jogos nas condições e prazos planejados, o Comitê Organizador e Comissão de Atletas poderão adotar sistema alternativo de competição de modo que a competição seja finalizada dentro da data prevista. Neste caso uma reunião será realizada entre o Comitê Organizador, representante da Comissão de Atletas e todas as equipes que ainda estiverem na disputa dos jogos, de modo que o novo sistema a ser adotado seja devidamente explicado.
- b. **As duplas que se recusarem a jogar sob o sistema alternativo implantado pelo Comitê Organizador será desclassificadas da competição, sem direito à premiação e a pontuação da etapa.**

CAPÍTULO 4

RANKING

- a. O “*Ranking*” fornece uma escala objetiva de valores para todos os atletas e duplas participantes do “**CBVP CHALLENGER**” com base em mérito. Ele se divide em 03 (três) tipos:

4.1. Ranking Individual

O *ranking* individual para a **primeira etapa CBVP CHALLENGER 2020** será realizado baseado no *ranking* final do **CBVP CHALLENGER de 2019**:

Em caso de empate por pontos entre duas ou mais duplas o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

- Maior pontuação individual;
- Maior pontuação individual entre as atletas que se enquadrem no item 1 da última etapa de 2019 realizada. Persistindo o empate, será considerada a etapa anterior a esta e assim sucessivamente até a 1ª etapa de 2019; e
- Sorteio

A partir da **segunda etapa, para fins de *ranking***, todos os valores de 2019 serão considerados apenas para fins de desempates.

Em caso de empate por pontos entre duas ou mais duplas o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

- Maior pontuação individual;
- Maior pontuação individual entre as atletas que se enquadrem no item 1, da última etapa realizada. Persistindo o empate, será considerada a etapa anterior a esta e assim sucessivamente até a 1ª etapa de 2020;
- *ranking* de entrada da 1ª etapa (*ranking individual final* de 2019);
- Sorteio

4.2. Ranking de Duplas (Entrada para a Etapa)

O *Ranking* de Duplas será estabelecido pela soma dos pontos individuais (*ranking* individual) dos componentes de cada dupla e serve como instrumento de classificação das equipes para uma determinada etapa, além de definir colocações dentro dos grupos, posições na tabela e desempates. **Os jogadores devem até antes do encerramento das inscrições conferir suas pontuações individuais para fins de classificação no ranking da etapa.**

4.3. Ranking Final de Duplas

O *Ranking* Final de Duplas definirá as equipes campeãs da temporada e será obtido pela soma dos 04 (quatro) resultados conquistados pela mesma, jogando juntos, na temporada de 2020. **Somente serão considerados os pontos que os atletas obtiverem jogando juntos.**

- a. Caso haja empate no somatório de pontos entre duplas ou mais o desempate obedecerá aos seguintes critérios:
 - Maior pontuação individual;
 - Maior pontuação individual entre os atletas que se enquadram no item 1, na última etapa realizada. Persistindo o empate, será considerada a etapa anterior a esta e assim sucessivamente até a 1ª etapa da temporada 2020;
 - Maior pontuação individual no *ranking* para a 1ª etapa (*Ranking* final de 2019) da temporada entre os atletas que se enquadram no item 1);
 - Sorteio.
- b. A Unidade de Volei de Praia atribuirá a jogadores que participarem em competições no Nacionais ou no Internacionais, autorizados pela CBV, na mesma data das etapas, os pontos obtidos pelos jogadores ou pela dupla de acordo com sua classificação final nos referidos torneios, conforme normas já publicadas.
- c. A UVP adotará critérios de pontuação no *ranking* individual da competição para os atletas que se enquadrarem nos casos abaixo:
 1. **Afastamento por Maternidade**
Após afastamento por maternidade, a atleta retornará com um percentual dos pontos que tinha de acordo com o descrito no quadro contido no **Anexo II**.
 2. **Afastamento por Contusão**
O atleta que ficar impossibilitado de competir pelo período mínimo de 1 ano(365 dias) por motivo de lesão física grave, retornará à competição com um percentual dos pontos que tinha de acordo com o descrito no quadro contido no **Anexo II**.

CAPÍTULO 5

INSCRIÇÕES

5.1. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NAS ETAPAS

- a. As inscrições serão realizadas no site da CBV através do “Sistema de Inscrições” disponível na seção “PRAIA”. As instruções para este procedimento estão descritas no **Anexo I**.
- b. As inscrições serão possíveis para atletas brasileiros que estejam registrados no sistema de Vôlei de Praia da CBV e em dia com a renovação anual. Atletas brasileiros poderão compor dupla com atletas estrangeiros naturalizados. Atletas brasileiros com dupla cidadania e atletas naturalizados com registros em outras Confederações Nacionais poderão se inscrever sem registro na CBV desde que apresentem os documentos comprobatórios e sejam autorizados pela confederação de origem.
- c. Os atletas deverão inscrever sua dupla diretamente através do site da CBV.
- d. As instruções para inscrições estão descritas no “Sistema de Inscrições” conforme descrito no **Anexo I**.
- e. O prazo final para inscrições na etapa será publicado no site da CBV. **Todos os atletas e Federações Estaduais terão que realizar suas inscrições para todas as etapas dentro do prazo estabelecido.** Após este horário e data o sistema de inscrição ficará bloqueado e nenhuma inscrição será possível.

- f. No ato da inscrição será enviado um número de protocolo para os *e-mails* cadastrados dos componentes da dupla que estão sendo inscritos.
- g. A CBV disponibilizará em seu *site* a relação das equipes que participarão do **CBVP CHALLENGER** correspondente até às 18:00h (**horário de Brasília/DF**) do dia seguinte ao término do prazo de inscrição.
- h. No caso de dificuldades na realização da inscrição, a UVP deverá ser comunicada imediatamente por *e-mail ou qualquer meio eletrônico antes do* prazo de encerramento das inscrições, enquanto não houver uma resposta da UVP esta notificação continuará pendente. Não serão consideradas solicitações posteriores ao prazo final de inscrição descrito no item acima.

5.2. PROCEDIMENTOS PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE ATLETA

- a. Cancelamento de dupla poderá ser feito diretamente através do “Sistema de Inscrições” desde que realizado **antes** do encerramento do prazo final para inscrições na etapa. Este procedimento deverá ser confirmado por todos os envolvidos para que seja efetivado. Estas confirmações serão realizadas através do “Sistema de Inscrições” descrito no **Anexo I**.
- b. **Após** o encerramento do prazo final para inscrições na etapa, somente serão aceitas solicitações de cancelamento se realizadas através dos procedimentos abaixo:
 - i. **Cancelamento de Inscrição:** a solicitação de cancelamento deverá ser encaminhada através do formulário específico disponível no *site* da CBV, preenchido e assinado pelos jogadores envolvidos. Se houver solicitação de substituição por problema de contusão ou malha aérea até 24 horas antes do início da fase pela qual a dupla estiver inscrita, será dispensada a formalidade do formulário e esta poderá ser solicitada por qualquer meio eletrônico disponível.

O documento deverá ser digitalizado e enviado para o *e-mail* voleidepraia@volei.org.br ou entregue diretamente ao Delegado Técnico da etapa até o término da “confirmação da presença e conferência de pontuação” referente à fase em que a dupla estiver inscrita.

No caso de uma dupla faltar à etapa sem que ocorra a entrega do formulário de cancelamento de inscrição até o prazo final da confirmação de presença da fase correspondente, terá a sua inscrição para a etapa seguinte bloqueada. A liberação da inscrição se dará mediante ofício da Federação na qual o atleta está registrado apresentando justificativa para o fato.

- II. **Substituição de Atleta:** Em caso de suspensão por julgamento, morte na família, nascimento de filhos, contusão de um dos componentes da dupla ou demais acontecimentos de força maior, a solicitação de substituição de atletas somente será analisada pelo se enviada através do formulário específico disponível no site da CBV, juntamente com a documentação comprobatória do ocorrido. O formulário deve ser preenchido e assinado pelos jogadores envolvidos. Caso haja dificuldade na assinatura de atletas envolvidos nesta solicitação será aceita confirmação eletrônica.

Os documentos deverão ser digitalizados e enviados para o *e-mail* voleidepraia@volei.org.br ou entregues diretamente ao Delegado Técnico da etapa até o término do prazo da “confirmação da presença e conferência de pontuação”, referente à fase em que a dupla estiver inscrita. A UVP analisará a solicitação partir do momento em que os procedimentos acima descritos sejam cumpridos e a documentação aceita. Caso a solicitação seja deferida a substituição será realizada caso contrário a inscrição da dupla será cancelada. **Em condições de pandemia se for constatado positivo no teste de algum atleta no exame de RT PCR no dia anterior a realização da etapa a qual o atleta estiver inscrito a solicitação de substituição poderá ser requerida por qualquer meio eletrônico resguardando a notificação de todos atletas envolvidos.**

O atleta substituído ficará impedido de participar de qualquer competição de Vôlei de Praia ou Voleibol de Quadra durante o período de realização da etapa em que houve a substituição.

Atletas do torneio qualifying, quer foram eliminados, poderão substituir atletas classificados no torneio principal.

Em relação ao item acima, somente poderá ocorrer a substituição de 01 (um) único componente da dupla. Em hipótese alguma será aceita a troca dos 02 (dois) atletas inicialmente inscritos.

O atleta substituto não poderá estar inscrito na mesma fase da etapa para a qual a substituição foi solicitada.

No caso de solicitação de substituição de atleta em dupla pré-classificada para o Torneio Principal após o prazo de confirmação de participação estabelecido, a nova formação permanecerá nesta fase, somente se o somatório das pontuações de seus componentes for superior a pontuação da última dupla classificada do torneio qualifying. Se o somatório não for suficiente, a inscrição da dupla será cancelada e a dupla com melhor ranking que perdeu na disputa de vaga do torneio qualifying será indicada para o Torneio Principal. O mesmo se aplica entre as fases da do torneio qualifying e pré-qualifying , se for o caso.

Em caso de substituição por contusão, para que o atleta substituído possa novamente se inscrever nas etapas, terá que apresentar à CBV atestado médico, de médico especialista com CRM válido, que está apto à prática desportiva competitiva. Esta documentação deverá ser encaminhada para a CBV através do e-mail voleidepraia@volei.org.br ou outro meio eletrônico disponível.

A troca de jogadores entre duplas, só será permitida em caso de extrema relevância. Neste caso, somente serão permitidas trocas em duplas inscritas numa mesma fase da competição (fase classificatória ou torneio principal).

Se uma dupla inscrita na competição e um dos seus atletas solicitar substituição os componentes da dupla solicitante e mais o atleta substituto não poderão mais utilizar este expediente durante a temporada. O mesmo se aplica no caso de troca (somente uma por temporada)

CAPÍTULO 6

WILD CARD

6.1. WILD CARD

- a. O **Wild Card** é um convite que garante acesso a um determinado Torneio ou a uma determinada fase da competição independente do posicionamento da dupla no *ranking* oficial.
- b. Para o **CBVP CHALLENGER** a CBV terá direito a:
Torneio qualifying
 - 02 (dois) **Wild Cards** no gênero masculino
 - 02 (dois) wild cards no gênero feminino
Torneio Principal
 - 01 (um) wild card no gênero masculino
 - 01 (um) wild card no gênero feminino
- c. As duplas que receberem **Wild Card** serão posicionadas na tabela de jogo de acordo com suas pontuações no *ranking* da etapa.
- d. No **CBVP CHALLENGER**, a dupla que através do **Qualifying** classificar-se para o Torneio Principal e terminar a etapa entre as 04 (quatro) primeiras colocadas do evento, terá direito a um **Wild Card** no Torneio Principal da etapa seguinte, desde que seja realizada na mesma temporada.
- e. Caso 02 (duas) ou mais duplas se enquadrem neste caso (**letra d**), serão adotados os critérios de desempate descritos na letra “a” do **item 4.3** deste regulamento, para definição da equipe que receberá este benefício. As duplas eliminadas no critério de desempate perderão o direito ao benefício do **Wild Card**.

CAPÍTULO 7

PREMIAÇÃO

7.1. CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

- a. A cerimônia de premiação dos eventos será realizada após o término dos jogos finais e será obrigatória a presença das duplas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares na etapa considerada.
- b. Será facultativa a presença na cerimônia de premiação das duplas classificadas em 3º^s lugares (masculino e feminino), quando esta definição acontecer em dia diferente dos jogos finais.
- c. Serão proibidos os seguintes procedimentos durante a cerimônia de premiação:
 - I. Portar peça ou acessório que não façam parte do uniforme de jogo;
 - II. Estender qualquer tipo de bandeira;
 - III. Qualquer material de empresas concorrentes do patrocinador oficial do evento;
 - IV. Qualquer cartaz ou faixa com mensagens de qualquer teor;
 - V. Levar para o pódio qualquer pessoa que não faça parte do grupo de atletas que serão premiados;
 - VI. Utilizar peças do uniforme diferentes (calções ou sunquínis de cores e modelagem diferentes).

CAPÍTULO 8

HOSPEDAGEM

8.1. HOSPEDAGEM

- a. As duplas pré-classificadas para o Torneio Principal terão hospedagem a partir das 14:00h do dia que antecede o torneio principal até o dia das finais da competição. Particularidades no tocante a hospedagem serão publicadas nas informações da etapa. Cada dupla poderá inscrever um técnico na competição recebendo este benefício, todavia, para exercer este direito deverão ser técnico nível II/III, registrados na CBV .
 - I. Neste caso, a organização da competição será responsável apenas pelas diárias de hospedagem, além do almoço no restaurante oficial do evento. As despesas com frigobar ou qualquer outro tipo de gastos extras que forem realizados no hotel serão de responsabilidade exclusiva dos componentes das duplas que estiverem recebendo o benefício.
 - II. Todos atletas e técnicos deverão cumprir os protocolos de segurança, usando máscaras, mantendo o distanciamento, evitando aglomerações e utilizando álcool em gel.
 - III. **Não será permitida a transferência deste benefício para terceiros.**

CAPÍTULO 9

CONGRESSO TÉCNICO

9.1. CONSIDERAÇÕES

- a. 01 (um) dia antes do início do **Torneio Qualifying e Torneio Principal** o Delegado Técnico da competição poderá reunir Atletas, técnicos, árbitros e *staff* para informar detalhes da competição, realizar sorteios (se for o caso) e elaborar a tabela de jogos. A esta reunião chamamos de “Congresso Técnico”. A data e local de realização dos congresso será divulgada no *site* da CBV.
- b. A presença no Congresso Técnico de pelo menos 01 (um) dos componentes da dupla ou de um representante da mesma é obrigatória e essa obrigação torna-se desnecessária caso a dupla confirme a participação no site. Para esta confirmação deverá acessar o site e de posse do número de registro e senha confirmar a participação. As equipes que não cumprirem esta determinação estarão sujeitas às decisões tomadas pelo Delegado Técnico.
- c. No ato da assinatura da lista de presença, cada atleta deverá se identificar ao representante da CBV. Nesta ocasião deverá conferir a sua pontuação e, caso haja alguma dúvida, informar de modo que seja feita a verificação e correção, se for o caso. Após a tabela publicada, mesmo que exista alguma incorreção em algum ranking de determinada dupla, não haverá retificação.
- d. A dupla poderá realizar a confirmação de participação no site, para isto, basta ter o número de registro e a senha. Caso não seja possível a organização deve ser notificada em tempo hábil. Esta notificação será respondida pela Organização e se isto não for feito é porque a notificação continua pendente. Qualquer meio eletrônico poderá ser utilizado para notificar esta inconsistência.
- e. A definição da ordem e local dos jogos será feita pelo Comitê Organizador, a seu critério, obedecendo aos interesses promocionais para o evento, equilíbrio e nível técnico entre as duplas envolvidas.

9.2. CONGRESSO TÉCNICO DO TORNEIO QUALIFYING

I. Torneio Masculino e Feminino:

18:30 às 19:00h – Confirmação da presença e conferência da pontuação

19:00h – Início do Congresso Técnico

até 21:00h – Divulgação da tabela no site da CBV

9.3. CONGRESSO TÉCNICO DO TORNEIO PRINCIPAL

- I. Não haverá congresso técnico do Torneio Principal. Os atletas deverão confirmar a participação no site. As tabelas serão divulgadas no site, logo após o término do Torneio *Qualifying*.
- II. A dupla que confirmar a presença no Torneio e não comparecer a nenhum dos jogos programados na tabela da competição, não receberá pontuação para o *ranking* e nem a premiação correspondente, se for o caso.

CAPÍTULO 10

PREMIAÇÃO POR ETAPA

- a. Os jogadores receberão premiação em cada etapa do **CBVP CHALLENGER** de acordo com a colocação final obtida desde que tenham atendido ao que estabelecem as Normas e Regulamentos da CBV.
- b. Todas as referências em prêmios especificadas serão expressas em moeda brasileira.
- c. Todos os pagamentos de prêmios relativos ao CBVP CHALLENGER serão feitos por meio de crédito em conta corrente vinculada a uma agência de rede bancária do patrocinador do evento, à escolha do atleta.
- d. Para todo e qualquer pagamento relativo à premiação serão descontados os impostos previstos em lei.
- e. Para os atletas que não assinaram o recibo na etapa, este estará disponível no site da CBV na guia “formulários” e deverá ser preenchido e assinado e enviado para a CBV, sede Rio Centro, Rio de Janeiro/RJ.

g. VALORES DA PREMIAÇÃO

| PREMIAÇÃO CHALLENGER MASCULINA | | | | | PREMIAÇÃO CHALLENGER FEMININA | | | | |
|--------------------------------|-----------------|---------------|----------------|-------------------------|-------------------------------|-----------------|---------------|----------------|-------------------------|
| CLAS | QTDE DE EQUIPES | VALOR | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL POR POSIÇÃO | CLAS | QTDE DE EQUIPES | VALOR | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL POR POSIÇÃO |
| 1º | 1 | R\$ 12.000,00 | R\$ 12.000,00 | R\$ 12.000,00 | 1º | 1 | R\$ 12.000,00 | R\$ 12.000,00 | R\$ 12.000,00 |
| 2º | 1 | R\$ 8.000,00 | R\$ 8.000,00 | R\$ 8.000,00 | 2º | 1 | R\$ 8.000,00 | R\$ 8.000,00 | R\$ 8.000,00 |
| 3º | 1 | R\$ 6.900,00 | R\$ 6.900,00 | R\$ 6.900,00 | 3º | 1 | R\$ 6.900,00 | R\$ 6.900,00 | R\$ 6.900,00 |
| 4º | 1 | R\$ 5.500,00 | R\$ 5.500,00 | R\$ 5.500,00 | 4º | 1 | R\$ 5.500,00 | R\$ 5.500,00 | R\$ 5.500,00 |
| 5º | 4 | R\$ 3.500,00 | R\$ 3.500,00 | R\$ 14.000,00 | 5º | 4 | R\$ 3.500,00 | R\$ 3.500,00 | R\$ 14.000,00 |
| 9º | 4 | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 | R\$ 12.000,00 | 9º | 4 | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 | R\$ 12.000,00 |
| 13º | 4 | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 8.000,00 | 13º | 4 | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 8.000,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 66.400,00 | TOTAL | | | | R\$ 66.400,00 |

CAPÍTULO 11

NORMAS PARA ATUAÇÃO DOS TÉCNICOS E COMISSÕES TÉCNICAS

11.1. NORMAS PARA ATUAÇÃO DOS TÉCNICOS

- a. Os técnicos e membros das comissões técnicas estarão sujeitos a todo o quadro de penalidades contidas nas Regras Oficiais do Vôlei de Praia, incluindo o Código Brasileiro de Justiça Desportiva.
- b. Os técnicos e membros das comissões técnicas somente poderão entrar na área de jogo caso apresentem a credencial de identificação à equipe de arbitragem.
- c. Um técnico poderá dirigir sua equipe de dentro da área de jogo se possuir os seguintes pré-requisitos:
 - I. Possuir o Certificado de conclusão do Curso de Treinadores da CBV – Nível 2/3 e ser cadastrado na CBV;
 - II. Possuir a carteira do Conselho Regional de Educação Física (CREF)
- d. O técnico ficará sempre localizado no mesmo lado que sua equipe estiver atuando.
- e. A cadeira do técnico deverá permanecer alinhada e próxima à dos jogadores e só poderá ser movimentada durante os tempos de descanso e intervalos entre os sets.
- f. Após o início da partida o técnico só poderá entrar na área de jogo para dirigir sua equipe nos intervalos dos sets e só poderá sair mediante autorização da equipe de arbitragem.
- g. O técnico poderá solicitar “Tempos de Descanso”.
- h. O técnico só poderá dar instruções aos jogadores de sua equipe nos intervalos dos rallies e desde que esteja sentado em sua cadeira, sem perturbar ou retardar o jogo. Não poderá em hipótese alguma questionar decisões da equipe de arbitragem. Os questionamentos deverão ser feitos através do capitão da equipe.

- i. Em caso de contusão de um jogador da sua dupla, o técnico poderá entrar em quadra desde que devidamente autorizado pela equipe de arbitragem.
- j. Técnicos e membros de Comissões Técnicas, quando fora da área de jogo, em hipótese alguma poderão passar instruções para atletas que estejam jogando. Os reincidentes poderão ser retirados do local.
- k. Um atleta somente poderá exercer a função de técnico dentro da área de jogo nas seguintes condições:
 - I. Possuir o Certificado de conclusão do Curso de Treinadores da CBV – Nível 2/3;
 - II. Possuir a carteira do Conselho Regional de Educação Física (CREF);
 - III. Não jogar o mesmo torneio (**CBVP CHALLENGER**) ou fase (**Qualifying** ou **Principal**) em que a dupla que dirigir estiver participando;
 - IV. A dupla dirigida não poderá ser do mesmo gênero (masculina ou feminina) do técnico.
- l. O uniforme dos técnicos de ambos os sexos deverá respeitar o mesmo padrão de *merchandising* dos atletas e composto dos seguintes itens:
 - I. Bermuda ou calça de agasalho (não será permitido o uso de calça jeans);
 - II. Camisa tipo *t-shirt* (não será permitido o uso de camiseta regata masculina ou feminina);
 - III. Tênis e meia (após o início do protocolo de aquecimento);
 - IV. O técnico poderá permanecer descalço na quadra de jogo até 10 minutos antes do início da partida.
- m. O técnico assinará a súmula antes do início do jogo.
- n. O técnico poderá participar do aquecimento de sua equipe somente até o início do tempo oficial de aquecimento.
- o. A partir do início do jogo o técnico não poderá ser substituído.

11.2. NORMAS PARA ATUAÇÃO DAS COMISSÕES TÉCNICAS

- a. Os membros da Comissão Técnica (Técnico, Fisioterapeuta e Preparador Físico) deverão estar registrados na CBV e nos seus respectivos Conselhos Regionais.
- b. Apenas 01 (um) membro da comissão técnica (credenciado) poderá participar do aquecimento de sua equipe na quadra de jogo. Essa participação somente será permitida até o início do tempo oficial de aquecimento (10 min antes do início do jogo).
- c. Em caso de contusão de um jogador da sua dupla, o fisioterapeuta poderá entrar em quadra, desde que autorizado pela equipe de arbitragem.
- d. A condição para atuação das comissões técnicas nas etapas do **CBVP CHALLENGER** está condicionada à apresentação dos documentos descritos abaixo antes da 1ª participação na temporada:
 - I. **Técnico**
Cópia da carteira do registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF);
 - II. **Preparadores Físicos**
Cópia da carteira de registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF);
 - III. **Fisioterapeutas**
Cópia da carteira de registro no Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO);
 - IV. **Psicólogo**
Cópia da carteira de registro no Conselho Regional de Psicologia
 - v. **Analista de Desempenho**
Diploma de realização de cursos comprobatórios.
- e. Demais profissionais deverão apresentar ao Comitê Organizador da competição a cópia da carteira de registro no Conselho Regional da sua especialidade para que sejam devidamente credenciados.

CAPÍTULO 12

REGRAS E ARBITRAGEM

12.1. REGRAS DACOMPETIÇÃO

- a. As regras oficiais do Vôlei de Praia aprovadas e publicadas pela FIVB serão aplicadas no CBVP CHALLENGER. Especial atenção ao **“Protocolo de assistência médica durante uma partida”** contido no link <https://cbv.com.br/pdf/regulamento/praiaprotocolo-medica-2020.pdf>
- b. Os atletas participantes devem, obrigatoriamente, conhecer e cumprir as Regras Oficiais do Vôlei de Praia da FIVB.
- c. A bola oficial do campeonato será da marca Mikasa.
- d. As bolas para aquecimentos e jogos, durante a etapa, serão disponibilizadas pela CBV.
- e. O torneio será disputado por Federações (duplas) no feminino e masculino, os atletas deverão estar regularmente inscritos.
- f. Caso uma equipe não esteja em quadra para o início da partida até o horário determinado na tabela oficial da competição, ficam estabelecidos os seguintes procedimentos:
 - I. O 1º jogo de cada quadra terá 15 (quinze) minutos de tolerância para seu início, contados a partir do horário estabelecido na tabela oficial da competição.
 - II. A partir do 2º jogo a tolerância será de 05 (cinco) minutos a contar do horário estabelecido na tabela ou do término do jogo anterior. Decorrido o prazo de tolerância, a equipe presente será declarada vencedora pelo placar de 2x0 (21x00, 21x00). A ausência não acarretará na desclassificação da mesma da competição, mas a dupla ausente somente computará pontuação para o *ranking* se disputar pelo menos 01 (uma) partida.
- g. A ausência por contusão de 01 (um) dos componentes da dupla somente será oficializada com a concordância oficial da equipe médica designada pelo Comitê Organizador.

- h. Uma partida poderá ser interrompida ou suspensa quando ocorrer:
 - I. Falta de segurança para realização da mesma;
 - II. Iluminação insuficiente e condições climáticas;
 - III. Conflitos, distúrbios graves ou outros motivos que impossibilitem a realização ou continuidade do jogo.

A decisão de interromper ou suspender uma partida compete de forma conjunta ao Coordenador de Arbitragem, Diretor Técnico e Diretor da Competição.

12.2. ARBITRAGEM

- a. A equipe de arbitragem de um jogo será composta pelos seguintes oficiais:
 - I. 1º árbitro
 - II. 2º árbitro
 - III. 01 (um) apontador
 - IV. 02 (dois) juízes de linha para os jogos semifinais e final
- b. Será designado pela COBRAV um Coordenador de Arbitragem que será responsável por administrar, avaliar o desempenho e fazer as escalas da equipe de arbitragem da competição.
- c. Somente serão escalados árbitros e apontadores registrados na CBV pertencentes ao QNVP.
- d. Todos os oficiais deverão atuar, obrigatoriamente, uniformizados e com o escudo oficial da CBV.
- e. Para efeito de escala de arbitragem na etapa, todos os árbitros são considerados neutros. Os árbitros designados pelas Federações não poderão ser recusados por nenhuma equipe e/ou membro da equipe.
- f. A equipe de arbitragem será considerada “em função” desde a escalação publicada em Nota Oficial até o término do prazo fixado para a entrega dos documentos no protocolo da CBV.

- g. Nenhum jogo deixará de ser realizado pelo não comparecimento da equipe de arbitragem ou de qualquer de seus membros, competindo ao Coordenador de Arbitragem providenciar que o(s) ausente(s) seja(m) substituído(s).
- h. Na 1ª rodada de cada dia de competição, a equipe de arbitragem deverá se apresentar em cada quadra de jogo com 60 (sessenta) minutos de antecedência ao horário previsto para o início das partidas para realizar os procedimentos de checagem das quadras e calibragem das bolas.
- i. São responsabilidades dos árbitros:
- I. Observar a correta utilização do uniforme dos atletas e dos membros da Comissão Técnica e suas especificações.
 - II. Não permitir que Técnicos ou membros das Comissões Técnicas permaneçam na área de jogo sem estarem devidamente credenciados.
 - III. Comparecer à reunião técnica de arbitragem.
- j. Os árbitros deverão portar, obrigatoriamente, o seguinte material:
- 01 (um) par de cartões (amarelo e vermelho)
 - 01 (um) apito
 - 01 (um) escudo com a identificação de sua categoria e o símbolo da CBV
 - 01 (uma) bandeira de pano ou material similar, medindo 40 x 40 cm, de cor vermelha, com cabo.
 - 01 (uma) toalha de mão
 - 01 (uma) trena (20m)
 - 01 (uma) caneta de cor preta
- k. Os apontadores deverão portar, obrigatoriamente, o seguinte material:
- 01 (uma) caneta de cor preta
 - 01 (um) escudo com a identificação de sua categoria e o símbolo da CBV
 - 01(uma) prancheta com protetor plástico (caso de chuva)

12.3. PROTOCOLOS

a. Marca da Bola:

- I. Em casos extremos, o 1º árbitro é quem decide a realização ou não do protocolo da marca da bola. Caso julgue necessário, realizará o protocolo em conjunto com o 2º árbitro.
- II. Os atletas não terão direito de questionar ou insistir sobre a sua realização.
- III. A decisão final será anunciada através de sinal manual oficial quando o 1º árbitro estiver na cadeira de arbitragem.

b. Protesto:

Somente o capitão poderá realizar um protesto dentro dos critérios de legitimidade.

12.4. REGRA DOS 12 (DOZE) SEGUNDOS

A regra dos 12 (doze) segundos entre os *rallies* deve ser cumprida rigorosamente pelos times participantes. Caso não seja seguida, a equipe infratora será sancionada de acordo com a escala de sanções para retardamento.

CAPÍTULO 13

REGISTRO E RENOVAÇÃO ANUAL

13.1. REGISTRO DE ATLETA

- a. Todo atleta de Vôlei de Praia, profissional ou amador, somente poderá participar das competições contidas no calendário oficial do Vôlei de Praia se estiver devidamente registrado na CBV e em dia com a renovação anual.
- b. O formulário para solicitação de registro novo deverá vir assinado pelo próprio atleta. Se o jogador for menor de idade, deverá ser assinado pelo responsável legal.
- c. Os procedimentos para solicitação de registro novo terão que ser realizados através da Federação Estadual pela qual o atleta está vinculado e serão validados pela Unidade de Registro da CBV.
- d. O número de registro do atleta de Vôlei de Praia será expedido pela Unidade de Registro da CBV.

13.2. RENOVAÇÃO ANUAL

- a. Os procedimentos para renovação anual terão que ser realizados através da Federação Estadual pela qual o atleta está vinculado e serão validados pela Unidade de Registro da CBV.
- b. Para a renovação do registro anual o atleta deve apresentar atestado emitido por médico especialista com CRM válido e “Termo de Compromisso” preenchido e assinado (**ANEXO IX**) e ficha de atualização de cadastro.

CAPÍTULO 14

OBRIGAÇÕES DOS ATLETAS

14.1. OBRIGAÇÕES DOS ATLETAS

Os atletas ao se registrarem na CBV aceitam expressamente seus estatutos, regulamentos, normas e decisões bem como a regulamentação do Vôlei de Praia da CBV. Além disso, os atletas obrigam-se a:

- I. Participar das partidas nas datas, locais e horários marcados pela Direção da Competição;
- II. Participar somente de jogos, torneios ou campeonatos que estejam expressamente autorizados pela CBV e homologados pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB);
- III. Pedir autorização especial e expressa à CBV para participar de quaisquer jogos, torneios ou campeonatos nacionais e internacionais.
- IV. Comparecer à cerimônia de premiação ao final da etapa caso tenham terminado a competição em 1º, 2º ou 3º lugares. **O atleta que não cumprir essa determinação poderá não receber o pagamento e pontuação referentes à sua classificação final na etapa.**
- V. Comportar-se adequadamente nos hotéis oficiais do evento e cumprir todas as normas internas destes estabelecimentos.
- VI. Respeitar e cumprir as regras e o regulamento da competição.
- VII. O jogador que, por qualquer motivo, não tiver condições de prosseguir na disputa da etapa, não poderá participar de outra competição de Vôlei de Praia ou Voleibol de Quadra até que o período de competição da etapa em questão se expire.
- VIII. Acessar as quadras de jogo, inclusive quadra de aquecimento, uniformizados (calção/sunquini e camiseta/top de jogo).
- IX. Responder no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer convocação ou convite que seja feito por parte da CBV. Caso não seja recebida nenhuma resposta ou manifestação da parte do atleta será con-

siderado que não houve interesse do mesmo na referida convocação ou convite.

- X. Não é permitido circular sem camisa e calção/sunquini e top na área do evento.
- XI. Não é permitida, também, qualquer forma de manifestação ou de propaganda política, religiosa ou racial em qualquer instalação da competição, inclusive dentro da arena de jogo,.
- XII. Os atletas registrados na CBV reconhecem e estão cientes de que serão aplicadas as normas do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) como única e definitiva instância para as questões que surgirem entre eles e a CBV, desistindo assim de valerem-se para estes fins do Poder Judiciário.

CAPÍTULO 15

CONTROLE DE DOPAGEM

15.1. CONTROLE DE DOPAGEM

- a. A administração ou a utilização de qualquer substância que conste na lista de substâncias proibidas da WADA – seja qual for a maneira de administrá-la ou os meios utilizados – por um atleta, antes ou durante um jogo, será considerada como um ato de dopagem.
- b. O controle de dopagem poderá ser realizado em qualquer jogo dos Campeonatos ou Competições Oficiais da CBV.
- c. A recusa de um atleta em participar do controle de dopagem será interpretada como um caso positivo.
- d. Um jogador poderá ser “controlado” em mais de uma ocasião durante os jogos oficiais.
- e. O Controle de Dopagem feito fora de competição poderá ser efetuado por solicitação da Comissão Nacional de Controle de Dopagem.
- f. O atleta que necessite usar medicamento que possua na sua formulação uma substância proibida ou restrita, por motivos de saúde e por indicação médica, deverá, através de um médico, preencher os formulários denominados “Autorização para Uso Terapêutico” (AUT) disponível na CBV e enviá-lo à Subcomissão de Isenção para Uso Terapêutico, através da Secretaria da Comissão Nacional de Controle de Dopagem.
- g. Para maiores esclarecimentos consultar os sites:
www.abcd.gov.br/
www.gov.br/abcd/pt-br/composicao/atletas/substancias-e-metodos-proibidos/lista-de-substancias-e-metodos-proibidos
<https://www.gov.br/abcd/pt-br/composicao/atletas/autorizacao-de-uso-terapeutico-aut/autorizacao-de-uso-terapeutico>
- h. www.wada-ama.org

CAPÍTULO 16

JUSTIÇA DESPORTIVA

16.1. JUSTIÇA DESPORTIVA

- a. As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer da competição se-rão processadas e julgadas pela Justiça Desportiva na forma estabelecida pelo **CBJD**, com base nas súmulas dos jogos, nos relatórios dos delegados da CBV e dos árbitros e outros meios de prova pelo **CBJD** admitidos.
- b. As equipes, atletas e Comissões Técnicas participantes **reconhecem a Justiça Desportiva como única e definitiva instância** para resolver as questões que surjam entre elas e a Confederação Brasileira de Voleibol, **desistindo ou renunciando, expressamente, de recorrer à Justiça Comum**.
- c. A equipe participante está obrigada a se submeter ao sistema de disputa proposto neste regulamento, desistindo e renunciando de qualquer ação junto ao Poder Judiciário para postular qualquer alteração em sua classificação geral.
- d. A equipe participante que recorrer à Justiça Comum será desligada automaticamente da competição - por ato da Presidência da CBV - mesmo durante sua realização, além de ficar impedida de participar de qualquer jogo ou competição oficial ou amistosa estadual, nacional ou internacional, em qualquer categoria ou gênero. Neste caso, a equipe responderá, obrigatoriamente, pelos prejuízos financeiros que causar aos seus adversários, à CBV ou a qualquer dos responsáveis pela promoção da competição.

CAPÍTULO 17

DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. As equipes e as pessoas físicas e jurídicas participantes do **CBVP CHALLENGER** concordam e se submetem, sem reserva alguma, a todas as disposições deste Regulamento e as consequências que delas possam emanar.
- b. A adesão das equipes participantes ao presente Regulamento dar-se-á após a inscrição das duplas nas etapas.
- c. Os anexos são partes integrantes do Regulamento, devendo ser observados, respeitados e cumpridos.
- d. A **CBV** é o único organismo reconhecido oficialmente autorizado para recebimento final de documentos e/ou para contagem de prazos regulamentares.
- e. É vedado aos membros da Unidade de Competições Praia e da **COBRAV** manifestarem-se sobre relatórios, recursos, processos, *doping* e assuntos considerados reservados e sigilosos.
- f. Os jogadores só poderão participar de competições oficiais homologadas e expressamente autorizadas pela **CBV** sob pena de sanções disciplinares.
- g. Caberá exclusivamente à **CBV**, em conjunto com a Comissão Nacional de Atletas de Vôlei de Praia, resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste regulamento e seus anexos.
- h. As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer do **CBVP CHALLENGER** serão encaminhadas para o **STJD**, processadas e julgadas pela **Justiça Desportiva** na forma estabelecida no **CBJD**, com base nas súmulas dos jogos, relatórios dos delegados e árbitros e outros meios de prova admitidos pelo **CBJD**.
- i. O presente regulamento poderá ser retificado pela **CBV** e Comissão dos Atletas durante a temporada.

CAPÍTULO 18

ANEXOS

18.1. ANEXO I – INSTRUÇÕES PARA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE INSCRIÇÕES:

Todas as inscrições e exclusões (cancelamentos de inscrição) feitas por atletas para as etapas do CBVP através do programa de inscrição disponibilizado no site da CBV.

IMPORTANTE: Os prazos estabelecidos terão que ser cumpridos. Após o término dos prazos para inscrição bloqueará qualquer tentativa.

IMPORTANTE: Cada atleta terá uma senha pessoal e um número de *login* que será o seu número de registro na CBV. A senha deve ser mantida em segredo, pois é a garantia de cada atleta de que nenhuma outra pessoa poderá fazer sua inscrição na etapa sem sua autorização.

a. INSCRIÇÕES FEITAS POR ATLETAS:

1º PASSO: No site da CBV o atleta deve entrar no menu “**PRAIA**”. Em seguida, clicar no **hotsite “Área dos Atletas”, CBVP CHALLENGER e INSCRIÇÃO**.

2º PASSO: Clicar em “**INSCRIÇÃO**”. Feito isso, aparecerá uma caixa de diálogo com registro e senha, incluir estes dados solicitados.

3º PASSO: Marque a opção “**Enviar**”.

4º PASSO: O passo seguinte, será a vez do outro componente da dupla realizar o mesmo procedimento para confirmar a inscrição.;

5º PASSO: Conferir se as informações disponibilizadas estão corretas;

6º PASSO: Conferir se a inscrição e ranking foi confirmado;

7º PASSO: Conferir no endereço de *e-mail* fornecido pelo solicitante da inscrição se a confirmação da solicitação de inscrição foi enviada, juntamente com o número do protocolo da mesma;

8º PASSO: Caso não consiga se inscrever, verifique se seu registro foi renovado para o ano em curso ou entrar em contato com a Unidade de Volei de Praia.

9º PASSO: Conferir se o nome da dupla consta na relação de inscritos para a etapa correspondente;

10º PASSO: Conferir no endereço de *e-mail* fornecido se a confirmação da inscrição foi enviada, juntamente com o número do protocolo da inscrição.

b. CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO FEITA POR ATLETAS:

1º PASSO: No site da CBV o atleta deve entrar no menu **PRAIA**. Em seguida, clicar em “**ÁREA DOS ATLETAS**” - “**INSCRIÇÃO**” (no menu lateral à esquerda);

2º PASSO: Feito isso, aparecerão na tela algumas opções. Clique em “**EXCLUSÃO**”;

3º PASSO: Marque a opção “**Atleta**”. O sistema solicitará seu *login*, que corresponde ao seu nº de registro na CBV e sua senha pessoal. Após digitá-los, clique em “**Enviar**”;

4º PASSO: Conferir se as informações disponibilizadas estão corretas;

5º PASSO: Clicar em “**Enviar Exclusão**”;

6º PASSO: Após o envio da exclusão, aparecerá na tela uma mensagem informando que a exclusão ficará pendente até confirmação do segundo atleta. O nome da dupla continuará aparecendo na relação de inscritos;

7º PASSO: Conferir no endereço de *e-mail* fornecido se a confirmação da solicitação de exclusão foi enviada, juntamente com o número do protocolo de exclusão;

8º PASSO: Para concluir a exclusão, o segundo atleta da dupla deverá repetir os procedimentos descritos nos passos **1, 2 e 3**;

9º PASSO: Na página seguinte, verificar se consta alguma solicitação de exclusão pendente de confirmação;

10° PASSO: Conferir se os dados estão corretos e clicar no botão “confirmar” ao lado das informações do atleta com quem deseja confirmar a exclusão;

11° PASSO: Após o envio da confirmação de exclusão, aparecerá na tela uma mensagem informando que a exclusão foi feita com sucesso;

12° PASSO: Conferir se o nome da dupla não consta mais na relação de inscritos para a etapa correspondente;

13° PASSO: Conferir nos endereços de *e-mail* fornecidos no momento da inscrição se a confirmação da exclusão foi enviada.

c. CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO FEITA POR FEDERAÇÕES:

1° PASSO: No *site* da CBV, entrar no menu “VOLEI DE PRAIA”. Em seguida, clicar em “ÁREA DOS ATLETAS” - “CHALLENGER” - “INSCRIÇÃO / EXCLUSÃO” (no *menu* lateral à esquerda);

2° PASSO: Feito isso, aparecerão na tela algumas opções. Clique em “EXCLUSÃO”;

3° PASSO: Marque a opção “Federação”. Abaixo, o sistema solicitará a senha e o número do protocolo da inscrição, que consta no *e-mail* de confirmação da inscrição. Após digitá-lo, clique em “OK”;

4° PASSO: Conferir se as informações disponibilizadas estão corretas;

5° PASSO: Clicar em “Enviar Exclusão”;

6° PASSO: Conferir nos endereços de *e-mail* fornecidos no momento da inscrição se a confirmação da exclusão foi enviada.

18.2. ANEXO II – CÁLCULO PARA RETORNO ÀS ETAPAS APÓS AFASTAMENTO POR MATERNIDADE OU LESÃO GRAVE

O atleta que ficar impossibilitado de competir pelo período mínimo de 01 ano (365 dias) por motivos de lesão física grave, devidamente comprovada através de atestado médico e exames complementares até o prazo máximo de 90 dias após a lesão, manterá 75% dos pontos que possuía a época da lesão.

- i. Após afastamento por maternidade, a atleta retornará com um percentual dos pontos que tinha de acordo com o quadro abaixo:

| Retorno às Competições | Percentual de pontos para o retorno |
|--|-------------------------------------|
| Até 01 ano (365 dias) após o nascimento do filho | Manutenção de 75% dos pontos |
| Entre 01 e 02 anos após o nascimento do filho | Manutenção de 50% dos pontos |

- i. O atleta que ficar impossibilitado de competir pelo período mínimo de 01 ano (365 dias) por motivo de lesão física grave, devidamente comprovada através de atestado médico e exames complementares até o prazo máximo de 90 dias após a lesão, manterá 75% dos pontos que possuía a época da lesão.

| Retorno às Competições | Percentual de pontos para o retorno |
|--|---|
| Mínimo de 01 ano (365 dias) após a lesão | 75% dos pontos que tinha a época da lesão |
| Entre 01 e 02 anos após a lesão | Manutenção de 50% dos pontos |

II. O cálculo da pontuação será feito tomando-se por base os 04 (quatro) resultados no período de 365 dias anteriores à data de nascimento do filho ou à data da lesão. Exemplo:

🕒 1ª etapa após a interrupção:

- Somatório dos 04 melhores resultados entre as 05 (cinco) últimas participações:

$$10/20/30/40/50/60 = 180 \text{ pontos}$$

- 75% de 180 = 135 pontos (pontuação individual para a 1ª etapa após a interrupção de 01 ano)

50% de 180 = 90 pontos (Pontuação individual para a 1ª etapa após a interrupção de 01 a 02 anos).

🕒 2ª etapa:

- 75% do total inicial (135 pontos) + pontuação adquirida na 1ª etapa (30 pontos). Exemplo:

$$101 + 30 \text{ (1ª etapa)} = 131 \text{ pontos.}$$

3ª etapa:

- 50% do total inicial (68 pontos) + pontuação adquirida na 1ª (30 pontos) e 2ª etapas (40 pontos). Exemplo:

$$68 + 30 \text{ (1ª etapa)} + 40 \text{ (2ª etapa)} = 138 \text{ pontos}$$

4ª etapa:

- 25% do total inicial + pontuação adquirida na 1ª (30 pontos), 2ª (40 pontos) e 3ª etapas (50 pontos).

Exemplo:

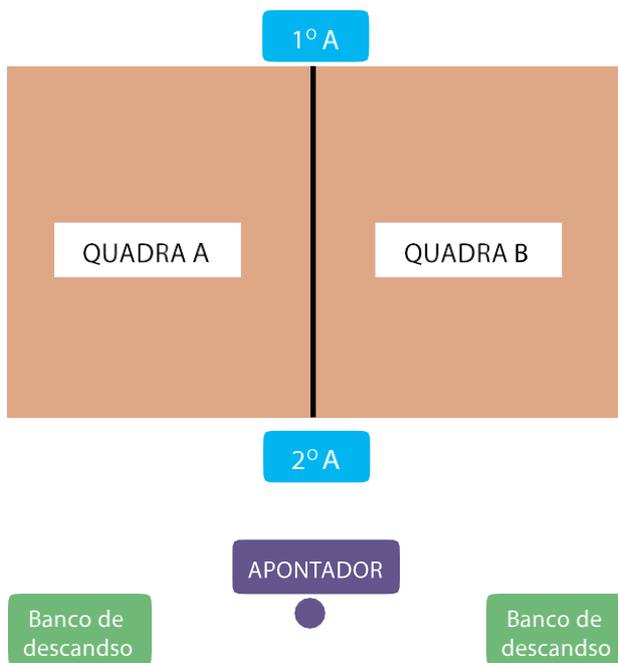
$$34 + 30 \text{ (1ª etapa)} + 40 \text{ (2ª etapa)} + 50 \text{ (3ª etapa)} = 154 \text{ pontos}$$

18.3. ANEXOIII—QUADRAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

- I. Os jogos serão realizados, única e exclusivamente, em locais inspecionados, vistoriados e aprovados em conjunto pela CBV, Federação Estadual local e patrocinador do evento de acordo com calendário aprovado.
- II. A CBV disponibilizará, quando possível, em cada etapa 06 (seis) quadras, assim distribuídas:
 - 01 (uma) quadra na arena principal para jogo
 - 03 (três) quadras periféricas para jogo
 - 02 (duas) quadras para aquecimento (quando houver área para isto).
- III. A superfície de jogo deve ser de areia plana, horizontal e uniforme, livre de qualquer objeto que possa causar perigo aos jogadores.
- IV. Os postes que sustentam a rede são colocados a uma distância de 0,7m a 01m além das linhas laterais.
- V. Não deve haver nenhuma instalação que apresente perigo ou qualquer obstáculo que possa impedir ou dificultar o desempenho dos jogadores.
- VI. A CBV disponibilizará bolas da marca Mikasa para a competição. O sistema adotado será o de 03 (três) bolas por jogo e serão disponibilizados boleiros. Na quadra de aquecimento haverá 01 (uma) bola para cada dupla e boleiros também serão disponibilizados.
- VII. Camisetas e tops serão entregues aos jogadores pela organização.
- VIII. Em caso de jogos noturnos, a iluminação terá difusão focal para não ofuscar a visão dos atletas, sem sombras e reflexos.
- IX. Serão disponibilizados 02 (dois) placares eletrônicos na quadra principal de jogo e um placar eletrônico em cada quadra externa que serão afixados em local de boa visibilidade para atletas e público.
- X. 01 (um) placar manual será disponibilizado junto a cada apontador.
- XI. A arena do evento será equipada com sistema de som com potência e qualidade adequadas para audição em todos os locais da competição.

XII. Layout de quadra de jogos.

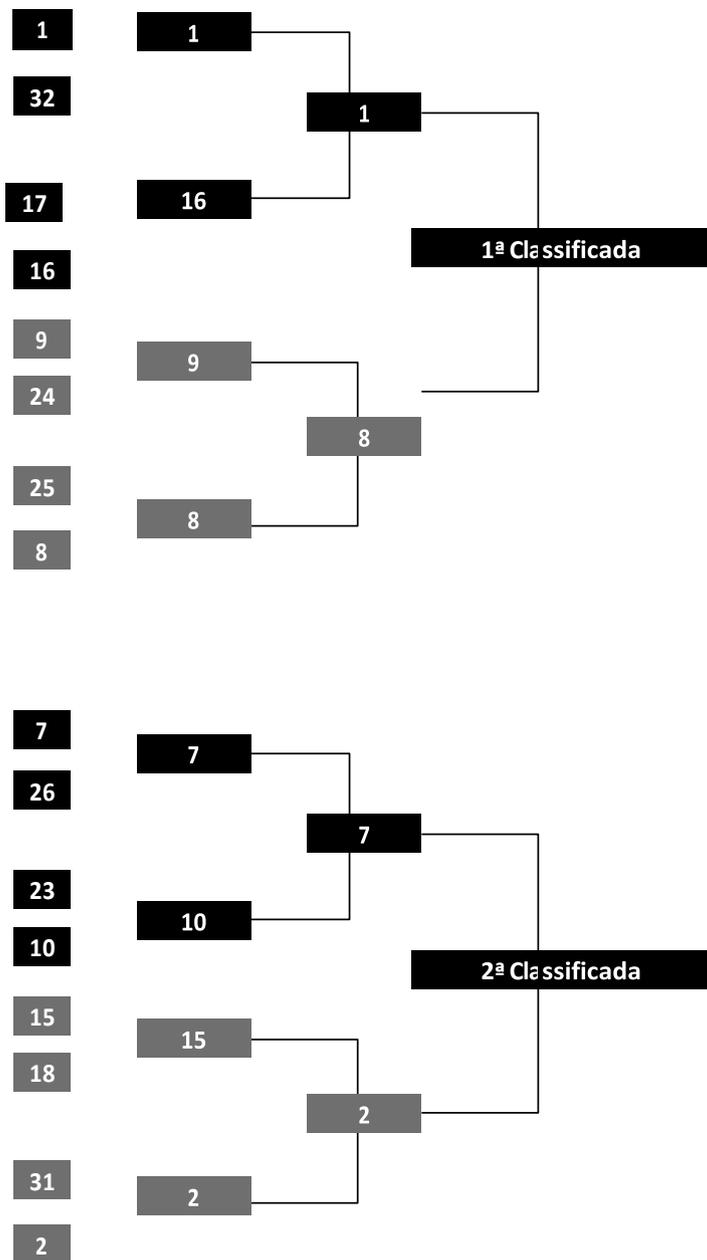
4

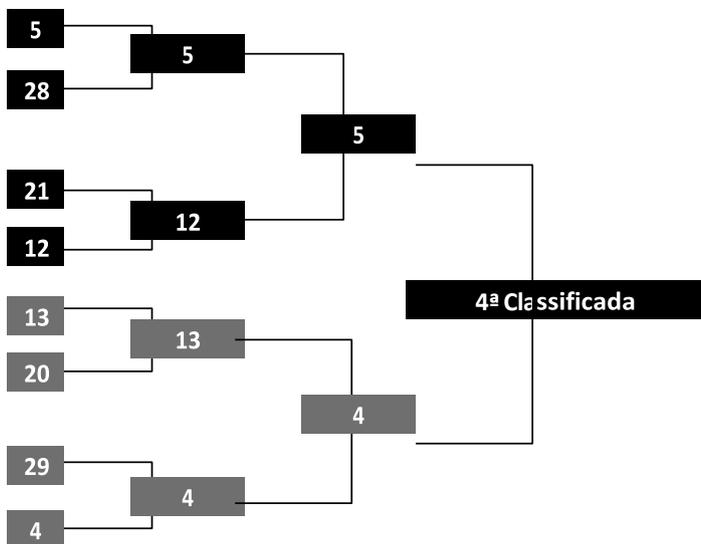
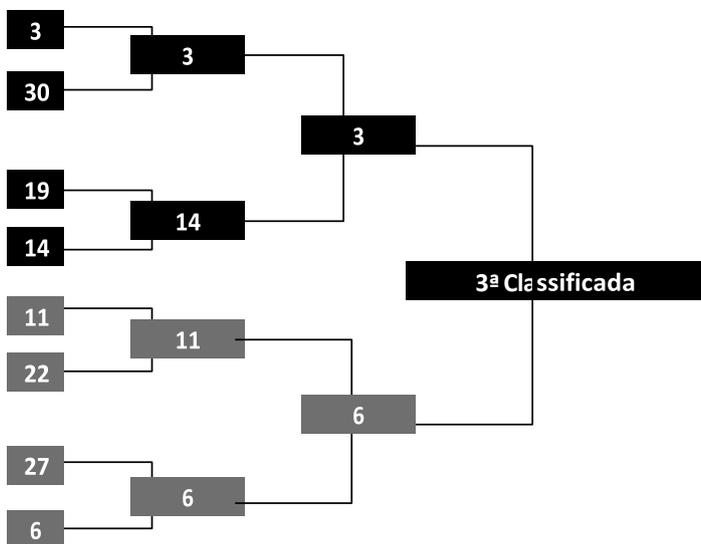


18.4. ANEXO IV – UNIFORMES

- I. Os uniformes das equipes participantes deverão obedecer ao disposto nas Regras Oficiais de Vôlei de Praia e nas condições estabelecidas neste Regulamento.
- II. O uniforme dos atletas consiste em camiseta, calção, short, sunquíni, biquíni e tops.
- III. A cor e o feitio dos calções, shorts, sunquínis, camisetas e tops devem ser padronizados.
- IV. O uniforme(calção/sunquíni) deve seguir o mesmo padrão de cor e modelagem.
- V. O atleta poderá jogar com uma bermuda modelo “ciclista” sob o calção de jogo, desde que sejam da mesma cor. Os atletas poderão vestir camisas de mangas compridas e calças “legs”, caso sejam da mesma cor e modelagem e utilizados por ambos os atletas em situações climáticas adversas , desde que autorizados pelo árbitro .
- VI. Os uniformes de atletas e comissões técnicas poderão ter aplicação de um ou mais patrocinadores e copatrocinadores.
- VII. Não é permitida publicidade de produtos que sejam prejudiciais à saúde e nem de caráter discriminatório, político ou religioso.
- VIII. Em situações climáticas adversas os atletas poderão jogar com camisas de mangas compridas ou agasalhos sob o uniforme, desde que sejam iguais e autorizados pelo 1º árbitro da partida. Neste caso, os dois componentes da dupla devem estar com roupas iguais.
- IX. Os uniformes usados para jogo deverão estar em perfeitas condições. Caso sejam rasgados terão que ser trocados e os novos uniformes deverão ter a mesma cor, feitio e numeração dos anteriores.
- X. É proibido o uso de objetos que possam causar lesões ou proporcionar alguma vantagem ao jogador, facultando-se o uso de óculos ou lentes, por conta e risco do atleta que estiver usando, desde que as peças não exibam qualquer marca, **teaser** ou **slogan** de outro patrocinador concorrente do patrocinador oficial.

18.5. ANEXOV – TABELA DO TORNEIO QUALIFYING





1

8

5

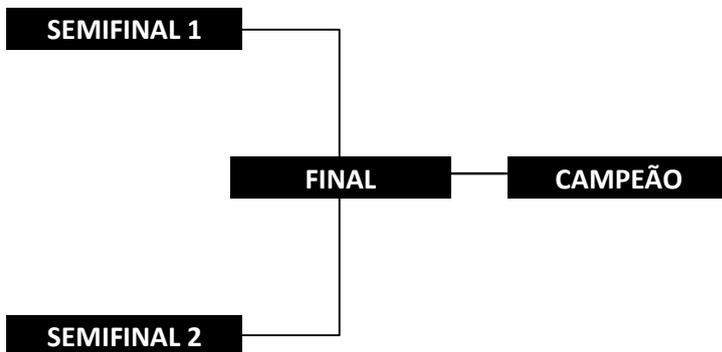
4

3

6

2

7



PERDEDOR SEMIFINAL 1

PERDEDOR SEMIFINAL 2

3º LUGAR

18.6. ANEXOVI—REGRASPARAPARA O CÁLCULO DE PONTOS E SETS AVERAGE EM CASOS ESPECÍFICOS

1. Ponto *average* – Divisão dos pontos marcados a favor pelos pontos sofridos.
2. *Sets average* – Divisão dos sets vencidos pelos sets perdidos.
3. No caso de uma dupla estar em quadra no horário do jogo, mas ficar impossibilitada de iniciar a partida por contusão de atleta, serão computados para a dupla vencedora 02 (dois) pontos pela vitória, placar de 02x00 e parciais de 00:00 / 00:00, enquanto que para a dupla perdedora será 01 (um) ponto pela derrota, placar de 00x02 e parciais de 00:21 e 00:21
4. No caso de interrupção da partida por desistência ou desqualificação da equipe, serão adotados critérios de acordo com os exemplos abaixo:
 - a. **Exemplo 1 - Interrupção no 1º set:**

Equipe “A” 10:07 Equipe “B” no 1º set do jogo. Desistência da Equipe “B”. Será computado para a Equipe “A” (vencedora) o placar de 02x00 com parciais de 10:07 / 00:00 e para a Equipe “B” (perdedora) o placar de 00x02 com parciais de 07:21 / 00:21.
 - b. **Exemplo 2 - Interrupção no 2º set:**

No 1º set o placar foi Equipe “A” 21:17 Equipe “B”. No 2º set a interrupção ocorreu quando o jogo estava Equipe “A” 18:13 Equipe “B” por desistência da Equipe “B”. Será computado para a Equipe “A” (vencedora) o placar de 02x00 com parciais de 21:17 / 18:13 e para a Equipe “B” (perdedora) o placar de 00x02 com parciais de 17:21 / 13:21.
 - c. **Exemplo 3 - Interrupção no 2º set:**

No 1º set o placar foi Equipe “A” 17:21 Equipe “B”. No 2º set a interrupção ocorreu quando o jogo estava Equipe “A” 10:19 Equipe “B” por desistência da Equipe “B”. Serão computados para a Equipe “A” (vencedora) o placar de 02x01 com parciais de 17:21 / 10:19 / 00:00 e para a Equipe “B” (perdedora) o placar de 01x02 com parciais de 21:17 / 19:21 / 00:15.

d. **Exemplo 4 - Interrupção no 3º set:**

No 1º set o placar foi Equipe "A" 21:17 Equipe "B". O 2º set terminou Equipe "A" 16:21 Equipe "B". A interrupção ocorreu por desistência da Equipe "B" no 3º set, quando o jogo estava Equipe "A" 11:09 Equipe "B". Será computado para a Equipe "A" (vencedora) o placar de 02x01 com parciais de 21:17 / 16:21 / 11:09 e para a Equipe "B" (perdedora) o placar de 01x02 com parciais de 17:21 / 21:16 / 09:15.

OBS.: No caso de desistência de uma dupla após o início de uma partida, para fins de cálculo de ponto *average* só serão computados os pontos conquistados em situação de jogo, ou seja, jogando.

Por exemplo: Equipe A 15 x 17 Equipe B, no 1º set. Equipe B, por contusão de um atleta da dupla, desiste de continuar jogando. Neste caso, vitória de 2 x 0 para equipe A. O placar para fins de cálculo de pontos *average* será aquele do momento da paralisação.

18.7. ANEXO VII – TERMO DE COMPROMISSO

O presente termo foi elaborado para estabelecer os princípios de integridade, continuidade e estabilidade das competições organizadas pela Confederação Brasileira de Voleibol – CBV, temporada 2020/2021 (“Competição e/ou Competições”), buscando assegurar o equilíbrio das disputas, bem como os direitos e deveres de todos os atores e parceiros envolvidos.

2) O(A) jogador(a) abaixo assinado, doravante denominado “Jogador”, concorda e aqui se compromete a cumprir com todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, bem como com as Normas e Regulamentos de cada Competição.

2.1) As Normas e Regulamentos de cada Competição serão elaborados e estabelecidos pelo Departamento de Voleibol de Praia da CBV e serão publicados no site oficial da CBV (www.cbv.com.br).

2.2) O Jogador está ciente que será o único responsável por se informar e conhecer as Normas e Regulamentos, bem como os horários e tabelas dos jogos de cada Competição, sendo, ainda, o único responsável por seu comparecimento nos jogos, em tempo hábil.

3) O Jogador, neste ato, cede e autoriza à CBV e seus patrocinadores e/ou parceiros comerciais, de forma gratuita e automática, pela assinatura deste termo e consequente participação nas Competições, o uso da sua imagem, nome e/ou apelido e voz, captados durante a sua participação nas Competições ou eventos oficiais da CBV e seus patrocinadores e/ou parceiros comerciais para exibição através de filmes, fotografia, gravações em teipe ou ao vivo em televisão e na internet, através de websites e redes sociais, com o objetivo de promover, divulgar e fazer propaganda das Competições.

3.1) O Jogador tem ciência e concorda que a cessão dos direitos, conforme estabelecido no item 3 acima, é de suma importância para a viabilidade das Competições, abrindo mão, neste ato, de qualquer compensação financeira pelos direitos ora cedidos, para si, seus herdeiros e/ou cessionários, hoje e no futuro.

3.2) Tendo em vista ser os patrocinadores e/ou parceiros comerciais da CBV os viabilizadores das Competições, o Jogador declara ter ciência da importância de comparecer, sempre que convocado pela CBV, a eventos que promovam a divulgação das Competições, bem como os que tenham fins sociais, como visitas a hospitais, instituições filantrópicas ou semelhantes.

3.3) O Jogador se compromete a não divulgar, através dos meios comunicações, sua opinião pessoal ou informação que reflita críticas ou possa, direta ou indiretamente, prejudicar a imagem da CBV e/ou os patrocinadores e parceiros comerciais das Competições.

3.4) O Jogador concorda em comparecer a sala de imprensa e/ou entrevistas após os jogos ou nos intervalos dos mesmos, sempre que a CBV e/ou a imprensa solicitar. Concorda, também, quando solicitado, a comparecer a uma entidade filantrópica, cessão de autógrafa e “talk show”.

4) O Jogador, declara estar ciente e concorda em usar o uniforme oficial da

Competição (camiseta para o masculino e top para o feminino), produzido e fornecido pela CBV ou seu patrocinador e/ou parceiro comercial, durante os jogos em que estiver participando e sempre que se encontrar na área da Competição, principalmente durante entrevistas e/ou antes e após os jogos.

4.1) Sendo, atualmente, o Banco do Brasil o patrocinador máster das competições, o Jogador declara estar ciente que não poderá participar de qualquer Competição organizada pela CBV, ostentando e/ou divulgando qualquer marca e/ou símbolo de outra instituição financeira.

4.2) A vedação estabelecida no item 4.1 acima, se estende, também, as empresas do conglomerado Banco do Brasil, destacadas em documento anexo ao presente termo.

4.3) Caso o Jogador tenha patrocinador individual concorrente do Banco do Brasil ou das empresas do seu conglomerado, conforme estabelecido nos itens 4.1 e 4.2, fica o mesmo impedido de expor a marca, logotipo, padrão de cores ou qualquer outro referencial de seu patrocinador individual dentro do complexo das Competições, compreendendo, dentre outras, as seguintes áreas: (I) técnica, (II) VIP, (III) de jogo, (IV) de aquecimento, (V) de lazer, (vi) de convidados, ou seja, qualquer área que faça parte do complexo físico montado para as Competições.

4.4) O espaço para merchandising do patrocinador individual do Jogador está liberado nas seguintes áreas dos equipamentos esportivos: (I) calções; (II) sunquines; (III) bonés; (IV) viseiras; (V) bandanas; (VI) óculos de sol; e (VII) tatuagens. Sendo certo, que está vedado nas camisetas e tops de jogo, de acordo com o estabelecido nos itens 4, 4.1, 4.2 e 4.3.

5) O Jogador está ciente e concorda em jogar as Competições com o objetivo de premiação por performance, que será paga pela CBV ao Jogador, através do repasse de parte dos valores captados em patrocínios.

5.1) Os valores das premiações por performance serão conhecidos e estabelecidos no regulamento de cada Competição, de acordo com os itens 2 e 2.1.

5.2) O Jogador está ciente e concorda que a premiação por performance corresponde a sua colocação.

5.3) O Jogador está ciente e concorda que o prêmio por performance, se alcançado, de acordo com o regulamento de cada Competição, será o único valor que receberá pela participação nas Competições, por meio de crédito em conta corrente, vinculada a uma agência do Banco do Brasil, à escolha do Jogador, ou por ordem de pagamento emitida por intermédio de conta corrente junto ao Banco do Brasil.

6) O Jogador declara, desde já, que participará das Competições fisicamente apto para a disputa dos jogos, assumindo total responsabilidade por quaisquer problemas decorrentes de sua atividade.

6.1) O Jogador se compromete a apresentar, no ato de sua renovação de registro, atestado médico de boa capacidade física, bem como sempre que solicitado pela CBV.

6.2) O Jogador concorda em realizar o exame antidoping sempre que solicitado pela CBV e/ou autoridades competentes de controle de doping.

7) Qualquer descumprimento ao disposto no presente termo, bem como das Normas e Regulamentos de cada Competição, dará o direito a CBV de vetar a participação do Jogador na Competição seguinte ao comprovado descumprimento.

Local e data:

Nome:

Assinatura:

CPF

Realização



Patrocinadores Oficiais



Patrocinador Oficial do Vôlei Brasileiro

